LEI Nº 1286/96

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 467, de 19/12/67, QUE RECONHECIA DE UTILIDADE PUBLICA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O CONSELHO CENTRAL DE PIUMHI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi-Mg., sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Passa a .ter a seguinte Redação: Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o **"CONSELHO CENTRAL DE PIUMHI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO"**, com sede na cidade de Piumhi-Mg., à rua São Vicente Nº 502, inscrita no CGC-MF sob o Nº 20.922.696/0001-10.

ARTIGO 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 467 de 19/12/67.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de junho de 1996.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL